



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 027.674/2018-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
José Eliomar da Costa Dias (CPF 454.000.673-87) Multa (subitem 9.3 do Acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.4 do acórdão condenatório.	10/7/2018	Acórdão 2255/2017 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 18/4/2017 – Ordinária, Ata 12/2017 – 1ª Câmara (Condenatório) Acórdão 5251/2018 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 5/6/2018 – Ordinária, Ata 18/2018 – 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) [004.125/2016-9]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
027.673/2018-9	Débito – José Eliomar da Costa Dias (CPF 454.000.673-87)

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo